



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA - RJ

*Gabinete da Presidência;*

**Processo: 01/017/2019.**

1.1 - Na forma do artigo 43, inciso VI Lei 8666/93 e com base no Parecer da Procuradoria e Controladoria, **HOMOLOGO a despesa e ADJUDICO o objeto de AQUISIÇÃO de móveis, eletrodomésticos, bebedouros e cortinas para atender as necessidades do Plenário, setores administrativos e Gabinete da Presidência a empresa JVS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.951.787/0001-26, por ofertar o menor preço GLOBAL, perfazendo um valor total de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), a serem pagos em prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento, na forma do item 12.2 do Edital Convite nº 01/19.**

1.2\_ Na forma do artigo 40, § 4º c/c artigo 62, §4º da Lei 8666/93, fica dispensado o termo de contrato, devendo a nota de empenho especificar os objetos e quantitativos entregues.

1.3 - Na forma da jurisprudência do STF que ora transcrevo: "A divulgação no Diário Oficial é suficiente per se para dar publicidade a um ato administrativo." (RE 390.939, rel. min. Ellen Gracie, julgamento em 16-8-2005, Segunda Turma, DJ de 9-9-2005.)

**Publique-se.**

Mesquita, 12 de agosto de 2019.

Saint Clair Esperança Passos  
Presidente

Saint Clair Esperança Passos  
VEREADOR PRESIDENTE  
Mat 10009